

FATO RELEVANTE

Vibra Realiza Emissão de Debêntures

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024

VIBRA ENERGIA S.A. (“Companhia” ou “VIBRA”) (B3: VBBR3), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4,º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e as disposições da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18 de dezembro de 2024, a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos artigo 26, inciso IV, alínea “a”, e 27, inciso I e seguintes da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 (“Lei 12.431”), conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As Debêntures terão prazo de vencimento de 98 (noventa e oito) meses contados da data de Emissão.

Os recursos captados pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para financiamento do Projeto São João Paracatu e dos Projetos Ciclo 2 de Geração Distribuída – Mori Newco IV e V, desenvolvidos pela Companhia por meio de suas controladas e considerados como prioritários nos termos da Lei 12.431 e do Decreto 11.964. Os recursos serão destinados ao pagamento de gastos, despesas ou dívidas e/ou ao reembolso de custos da mesma natureza incorridos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao encerramento da oferta das Debêntures, sempre desde que relacionados aos mencionados projetos, conforme especificado nos documentos relativos à Emissão.

A Emissão está alinhada ao direcionamento estratégico da Companhia de constante avaliação de alternativas de captação de recursos para otimização da sua estrutura de capital e financeira, bem como para o financiamento de seus projetos.

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de vendas e/ou de divulgação das Debêntures e/ou da Oferta.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR
Vice Presidente Executivo de Finanças, Compras e RI
(CFO/IRO)